



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5660, DE 24 DE março DE 1987

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção de unidade escolar e dá outras providências

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 2.037/86,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo em sua totalidade 10.223,00m², constituída de um terreno localizado na Estrada do Pinhão, Bairro Santa Fê, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.4.11.27.001, de propriedade de Esperança Coelho Ferreira ou quem de direito, área essa necessária à construção de unidade escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurado na planta anexa de nº AD 372, que rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente decreto, o imóvel a que alude este artigo inicia-se no ponto A de quem de frente olha para o imóvel até encontrar o ponto B onde mede 70,00 metros e confronta com a Estrada do Pinhão; do ponto B deflete para a esquerda até o ponto C onde mede 23,50 metros e confronta com a propriedade de Pedro Martins ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 4.4.11.54.001; do ponto C deflete para a direita até encontrar o ponto D, onde mede 30,00 metros e confronta com as propriedades de Pedro Martins, ou quem de direito, (BC 4.4.11.54.001) e de José Dias de Carvalho ou quem de direito, (BC 4.4.11.26.001); do ponto D, onde deflete para a esquerda até encontrar o ponto E onde mede 6,50 metros e confronta com a propriedade de Benedicta de Castilho Rocha ou quem de direito (BC 4.4.11.25.001); do ponto E deflete para a direita até encontrar o ponto F onde mede 18,00 metros e confronta com propriedade de Benedicta de Castilho Rocha, ou quem de direito, (BC 4.4.11.25.001); do ponto F deflete para a esquerda até o ponto G onde mede 29,00 metros e confronta com as propriedades de Armando José Ribeiro, ou quem de direito (BC 4.4.11.18.001), Decio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

quem de direito, (BC 4.4.11.17.002) e José Maria Lopes da Silva, ou quem de direito (BC 4.4.11.17.001), do ponto G segue 5,00 metros até o ponto H, onde confronta com área remanescente de Esperança Coelho Ferreira, ou quem de direito; do ponto H segue 10,00 metros até o ponto I, onde confronta com Raimundo Evangelista Santos, ou quem de direito, sob BC 44.011.016.001; do ponto I deflete à esquerda e segue 7,00 metros, confrontando com José Galvão dos Santos, ou quem de direito, sob BC nº 44.011.049.001, até o ponto J, deflete à direita e segue 28,00 metros confrontando com José Galvão dos Santos, ou quem de direito, até o ponto K, deflete à esquerda e segue 30,00 metros, confrontando com a Travessa São Miguel, até o ponto L, deflete à esquerda e segue 32,00 metros, confrontando com Benedito Odilon Matos, ou quem de direito (BC nº 4.4.11.15.001), até o ponto M, deflete à direita e segue 200,00 metros, confrontando com o mesmo Benedito Odilon de Matos, ou quem de direito, até o ponto N, deflete à esquerda e segue 31,40 metros, confrontando com ABC Turismo e Transportes - Ltda. ou quem de direito, (BC nº 4.4.11.52.001), até o ponto O, deflete à esquerda e segue 43,50 metros, confrontando com Maria Escolástica Galêas Tineo, ou quem de direito (BC 4.4.11.40.001) até o ponto P, deflete à direita e segue 36,00 metros até o ponto Q, onde confronta com Maria Escolástica Galêas Tineo, ou quem de direito (BC 4.4.011.040.001) do ponto Q deflete à direita e segue 31,40 metros até o ponto R, onde confronta com a mesma Maria Escolástica Galeas Tineo, ou quem de direito; do ponto R deflete à esquerda 65,00 metros, confrontando com a área remanescente de Esperança Coelho Ferreira, ou quem de direito, até o ponto A, inicial, encerrando, assim, o perímetro acima descrito com uma área de 10.223,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 5.417, de 21 de janeiro de 1986 e 5.470, de 24/

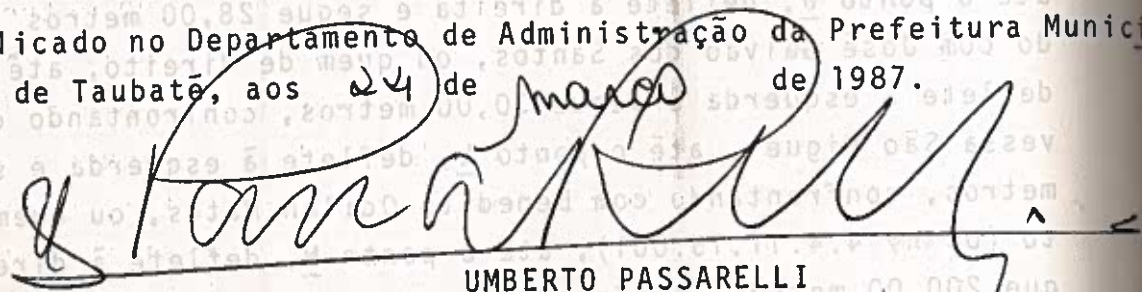
00879

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de março de 1987, 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de março de 1987.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO